



LEI Nº 2389/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

“Autoriza a celebração de Convênio de Cooperação entre o Município de Cruz das Almas e o Estado da Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a celebração de Convênio de Cooperação entre o Município de Cruz das Almas e o Estado da Bahia, especialmente para:

I – Autorizar a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II – No âmbito da gestão associada, delegar o exercício das competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA, órgão autônomo vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, e

III – Constituir Comissão de Acompanhamento, formada por quatro membros, para que sejam negociados os termos de contrato de programa a ser celebrado entre o Município de Cruz das Almas e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 09 de Junho de 2014.

Raimundo Jean Cavalcante Silva

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 10/2014, de autoria do Executivo Municipal.”

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos S/N - Parque Sumaúma - Bairro: Lauro Passos CEP - 44380-000
Cruz das Almas- Bahia- Brasil (75) 3621-8400